



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/PI N.º 019/2017, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E A ALSERVICE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu **Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.426.041/0001-47, estabelecida na Rua Cônego Braveza, 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-815, telefone: (85) 3035-6831, e-mail: assistentecomercial@alservice.com.br e contato@alservice.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Edson de Sousa Silva**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 654.163.503-00, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0012090-28.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade de alterar a razão social e o endereço da contratada; retificar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS POSTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** e alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica alterada a razão social e o endereço da contratada que passa a ser: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Cônego Braveza, 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-815.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CLÁUSULA TERCEIRA do contrato em epígrafe fica retificada para constar **5 (cinco) postos de serviços**, conforme **item 3 do Termo de Referência nº 093/2016**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, até 14 de novembro de 2020**.

PARÁGRAFO QUARTO - A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços atualmente vigentes, ou seja, no valor total estimado da contratação de **R\$ 156.850,37 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete)**.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica ressalvado o direito da contratada a repactuação, com fundamento na **CLÁUSULA NONA - DA REPACTUAÇÃO** do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na **Cláusula Décima Quarta do Contrato TRE-PI Nº 019/2017** e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0012090-28.2019.6.18.8000**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Raimundo Edson de Sousa Silva
Representante

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Joziele Coimbra Borges de Andrade

CPF: 657.279.403-20



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 12/11/2019, às 08:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 13/11/2019, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 13/11/2019, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855895** e o código CRC **4FE47D6B**.